



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 627/2018.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
a Servidor Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **MARCO AURELIO SILVA SALLES** – **Agente de Serviços Especializados I**, matrícula nº 2494, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 02 (dois) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 14/12/2011 a 14/12/2017, será gozada no período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de setembro de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
**Prefeito Municipal**